



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 005/2016-PMJ**

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS NO  
PABX SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



**FONE/FAX (43) 3555-1401**  
**Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro**  
**CEP. 84.920-000 - JAPIRA - Paraná**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52  
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000  
FONE - FAX 43-555-1255 -  
Japira - Paraná



## MEMORANDO Nº 049/2016

Da: Secretária Municipal de Educação  
Para: Prefeitura Municipal / Setor de Compras  
Data: 07/07/2016

Assunto:  
Serviços de melhorias no PABX

### Justificativa:

Por questão de economia estamos encerrando os serviços prestados pela Alien Network e contratando os mesmos serviços da Oi telefonia. Por isso a necessidades de melhorias no PABX.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 07/07/16  
às 10 : 00 hs. Nº      /     

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

**DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO**  
Secretaria Municipal de Educação  
Port.070/2016



# Chat's Computadores

Vicentina de Fatima Ribeiro – ME  
Rua Antônio de Moura Bueno, 1003, Centro.  
CEP 84900-000 – Ibaiti – PR  
Telefone: (43) 3546-2598 Celular: (43) 8443-0063  
CNPJ: 06.069.664/0001-93

## ORÇAMENTO

30/06/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO  
CEP 84920-000 - JAPIRA - PR  
TELEFONE: (43) 3561-1401  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
250	CABO DE 2 PARES CCE	R\$ 3,25	R\$ 812,50
1	CENTRAL MODULARI 2T.4R PARA ESPANSÃO DE RAMAL E LINHAS	R\$ 655,00	R\$ 655,00
15	ALÇA DE CABO CCE	R\$ 2,75	R\$ 41,25
6	CANTONEIRA E PARAFUSO C/ RODANA	R\$ 19,00	R\$ 114,00
2	TOMADA	R\$ 3,55	R\$ 7,10
1	FILTRO DE LINHA	R\$ 19,00	R\$ 19,00
2	TELEFONE INTELBRAS PLENO	R\$ 75,00	R\$ 150,00
1	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE RAMAL E LINHAS TELEFONICAS E ADSL	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
			R\$ -
			R\$ -
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.028,85</b>

06.069.664/0001-93

VICENTINA DE FATIMA  
RIBEIRO - ME

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
Vicentina de Fatima Ribeiro - Proprietária  
CARIMBO/ASSINATURA

R ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003 - CENTRO  
CEP 84.900-000 IBAITI PARANA



# ELETRO TEL AUTOMAÇÃO

Tv. Antônio R. Mulero, S/N - B. Bela Vista

IBAITI - PR - CEP: 84900-000

CNPJ: 03.289.742/0001-77

I.E.: 90315936-78

## ORÇAMENTO

30/06/2016

**EMPRESA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CNPJ/MF:** 75.969.881/0001-52

**END.:** AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO

**CIDADE:** JAPIRA-PR

**CEP:** 84920-000

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
250	CABO DE 2 PARES CCE	R\$ 3,50	R\$ 875,00
1	CENTRAL MODULARI 2T.4R PARA ESPANSÃO DE RAMAL E LINHAS	R\$ 655,00	R\$ 655,00
15	ALÇA PARA CABO CCE	R\$ 2,80	R\$ 42,00
6	CANTONEIRA E PARAFUSO C/ RODANA	R\$ 19,00	R\$ 114,00
2	TOMADA	R\$ 3,65	R\$ 7,30
1	FILTRO DE LINHA	R\$ 19,50	R\$ 19,50
2	TELEFONE INTELBRAS PLENO	R\$ 72,00	R\$ 144,00
1	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE RAMAL E LINHAS TELEFÔNICAS E ADSL	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.076,80</b>

  
NEREI VALENTINI - TÉCNICO RESPONSÁVEL

Carimbo/Assinatura

**ELETRO TEL AUTOMAÇÃO**

Nereí Valentin - ME

CNPJ 82.587.288/0001-07

Tv. Antonio R. Mulero, s/n - B. Bela Vista

CEP 84 900 000 - Ibiti - Paraná



**DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME**

RUA: JOAQUIM DA SILVA REIS, 507	TELEFONE: 43 3546-2941
CNPJ: 03.289.742/0001-77	CEP: 84900.000
I.E.: 90315936-78	

**ORÇAMENTO**

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
END.: AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481	CIDADE: JAPIRA - PR
CNPJ/MF: 75.969.881/0001-52	CEP: 84920-000
I.E.: ISENTO	DATA ORÇ: 30/06/2016

QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
250	CABO DE 2 PARES CCE	R\$ 3,20	R\$ 800,00
1	CENTRAL MODULARI 2T.4R PARA ESPANSÃO DE RAMAL E LINHAS	R\$ 650,00	R\$ 650,00
15	ALÇA PARA CABO CCE	R\$ 2,70	R\$ 40,50
6	CANTONEIRA E PARAFUSO C/ RODANA	R\$ 19,30	R\$ 115,80
2	TOMADA	R\$ 3,50	R\$ 7,00
1	FILTRO DE LINHA	R\$ 19,90	R\$ 19,90
2	TELEFONE INTELBRAS PLENO	R\$ 69,00	R\$ 138,00
1	MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE RAMAL E LINHAS TELEFÔNICAS E ADSL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
			R\$ -
			R\$ -
VALOR TOTAL			R\$ 2.971,20

LUIZ CARLOS DE GOUVEIA - TÉCNICO RESPONSÁVEL

Carimbo / Assinatura

03.289.742/0001-77

DEJANE STELLA DE GOUVEIA

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 507 CENTRO  
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ



**Município de Japira**  
**Solicitação 21/2016**  
**Termo de Referência**



Equipiano

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/07/2016	1
<b>21</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
410-3	DIANE LUCY S.CAMARGO LUCIANO	38/2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
8	ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	Educação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60 Dias

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS NO PABX

**Justificativa:**  
 Por questão de economia estamos encerrando os serviços prestados pela Alien Network e contratando os mesmos serviços da empresa OI Telefonía.

<b>Lote</b>				
<b>001 Lote 001 - SERVIÇOS DE MELHORIA NO PABX</b>				
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
003647	SERVIÇOS DE MELHORIA NO PABX	SERV	1,00	2.971,20
	05 Educação			
	001 Ensino Fundamental			
	12.361.0005-2019 Manutenção do Ensino Fundamental			
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>01270</b>	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00	2.971,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2.971,20</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.971,20</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>		
05.001.12.361.0005.2019		2.971,20
Cod 01270	Fonte 00000 G.Fonte E	2.971,20
Cod 01280	Fonte 00103 G.Fonte E	0,00
Cod 01290	Fonte 00104 G.Fonte E	0,00
Cod 01300	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Cod 01310	Fonte 00103 G.Fonte E	0,00
Cod 01320	Fonte 00104 G.Fonte E	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 07 de julho de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização de abertura de licitação, mediante solicitação expedida pela Secretária Municipal de Educação, Sra. DIANE LUCY SANTOS CAMARGO LUCIANO, conforme protocolo em 07/07/2016, visando a necessidade de melhorias no PABX, em face ao encerramento dos serviços com a empresa Alien Network e contratação dos mesmos serviços da empresa OI Telefonía.

Informamos que segue anexos os orçamentos apresentado pela Secretaria Municipal de Educação para a contratação dos serviços de melhoria no PABX de uso da Secretaria de Educação do Município de Japira.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 08/07/2016

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 07/07/2016, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a contratação dos serviços de melhoria no PABX de uso da Secretaria de Educação do Município de Japira.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

### **05 Educação**

#### **001 Ensino Fundamental**

#### **12.361.0005.2019 Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01280 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01290 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 08/07/2016.


DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** contratação dos serviços de melhoria no PABX de uso da Secretaria de Educação do Município de Japira.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 07/07/2016, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento dos serviços, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

  
JADER SANTOS CAMARGO LUCIANO  
Diretora do Departamento de Finanças  
PORTARIA N.º 062/2016 de 02/05/2016



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PARECER JURÍDICO

**DE:** PROCURADORIA JURÍDICA

**PARA:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### ***I - DOS FATOS:***

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico, sobre a necessidade da contratação dos serviços de melhoria no PABX de uso da Secretaria de Educação do Município de Japira, em face ao encerramento dos serviços com a empresa Alien Network e contratação dos mesmos serviços da empresa Oi Telefonía.

Diante dos orçamentos apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, o menor preço apresentado foi o da empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME, perfazendo o valor total de R\$ 2.971,20 (dois mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme planilha abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
001	DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME	03.289.742/0001-77	Serviços de melhorias do PABX	R\$ 2.971,20
002	VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME	06.069.664/0001-52	Serviços de melhorias do PABX	R\$ 3.028,85
003	NEREI VALENTIN-ME	82.587.288/0001-07	Serviços de melhorias do PABX	R\$ 3.076,80

### **II - DO PARECER:**

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o menor valor apresentado diante dos orçamentos apresentados foi o da empresa **DEJANE STELLA DE GOUVEIA**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.971,20 (dois mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, valor este que não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para aquisições ou contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Assim, verificamos que a solicitação dos serviços não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feita com pessoa jurídica especializada, que apresentem toda documentação necessária, tais como: CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES (SE HOVER) ou REGISTRO EMPRESA INDIVIDUAL acompanhado de cópia do RG do Responsável Legal, COMPROVANTE DO CNPJ e CND'S ESTADUAL, PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO/INSS, FGTS, TRABALHISTA.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 11 de julho de 2016.

  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 034/2016 de 01/03/2016.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2016, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1e do CPF nº 505.771.589-53, **REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor ALEXANDRE DONIZETE GARCIA de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 01 de março de 2016.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:7596988100  
0152

Digitally signed by MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.03.04 15:35:48 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 15 de julho de 2016.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SRA. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 07/07/2016, referente à melhorias no PABX, em face ao encerramento dos serviços com a empresa Alien Network e contratação dos mesmos serviços da empresa OI Telefonia.

Informamos que acatamos o Parecer Jurídico, expedido em 11/07/2016 pela Procuradora Jurídica Dra. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI, sendo DISPENSÁVEL a licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Informamos ainda, que diante dos orçamentos apresentado pela Secretaria Municipal de Educação folhas 003, 004 e 005, a empresa DEJANE STELLA GOUVEIA-ME, apresentou menor preço, perfazendo o valor total de R\$ 2.971,20 (dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) em conformidade com o valor apresentado no Termo de Referência folhas 006, e que segue anexo documentação apresentada pela proponente.

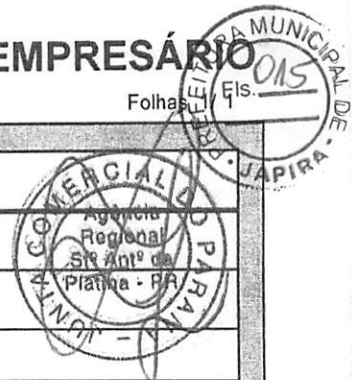
Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para reiterar á Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Presidente da Comissão de Licitação

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 015



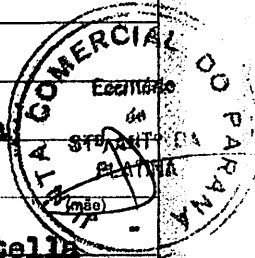
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104995568		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEJANE STELLA DE GOUVEIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EURIDES STELLA		(mãe) MARIA ANGÉLICA KREMER STELLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1967	IDENTIDADE (número) 4.171.692-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 577.655.539-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PARANÁ			NÚMERO 166
COMPLEMENTO AP 104	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAQUIM DA SILVA REIS			NÚMERO 507
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6147
MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) demaccountabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4752100 Atividade secundária 4757100 4751201 6190699 9512600 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. - ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONEXÕES DE TERMINAIS TELEFÔNICOS, PABX E SERVIÇOS DE REDE PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS E IMAGEM. - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO, TELEFONES FIXOS, CELULARES, FAX, MODEMS E ROTEADORES. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03289742000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Dejane Stella de Gouveia - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Fabio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 14 JUN 2013		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIE GERAL	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/06/2013  
 SOB NÚMERO: 20133100456  
 Protocolo: 13/310045-6, DE 14/06/2013  
 Empresa: 41104995568  
 DEJANE STELLA DE GOUVEIA ME



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41104995568</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>Dejane Stella de Gouveia</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Ibaiti</b>		NACIONALIDADE <b>Pr Brasileira</b>	ESTADO CIVIL <b>Casada</b>
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIM DE BENS (se casado) <b>Comunhão Parcial de Bens</b>		
FILHO DE (pai) <b>Eurides Stella</b>		Filho de (mãe) <b>Maria Angélica Kramer Stella</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26/02/1967</b>	IDENTIDADE número emissor <b>4.171.692-4</b>	Órgão UF <b>SSP PR</b>	CPF (número) <b>577.655.539-68</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA <b>Rua Antonio de Moura Bueno</b>		(LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO <b>855</b>
COMPLEMENTO <b>Casa</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>84900-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Ibaiti</b>			UF <b>Pr</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>Dejane Stella de Gouveia - Me</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Joaquim da Silva Reis</b>		NÚMERO <b>507</b>	
COMPLEMENTO <b>Sala</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>84900-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Ibaiti</b>			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Dez Mil Reais</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5249-3/12</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>- Comercio Varejista de Peças e Acessórias para eletrodomesticos e aparelhos eletronicos e acessórios para Aparelhos Telefonicos e Celulares</b>		
Atividades secundárias <b>5244-2/05</b>	<b>- Comercio Varejista de Materiais Eletricos para Construção</b>		
<b>5245-0/02</b>	<b>- Comercio Varejista de Maquinas, Equipamentos e Materisais de Informatica</b>		
<b>5271-0/02</b>	<b>- Reparação e Manutenção de Aparelhos Telefonicos</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/08/1.999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.289.742/0001-77</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <b>Dejane Stella de Gouveia - Me</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/07/2004</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dejane Stella de Gouveia</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500 - PR 12497 - PR  <b>03/08/04</b>	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PATATEIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/08/2004 SOB NÚMERO: 20042745560 Protocolo: 04/274556-0  Empresa: 41104995568 DEJANE STELLA DE GOUVEIA  <i>Maria Thereza Lopes Salomão</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		





**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) <b>Dejane Stella de Gouveia</b>					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Ibaiti / Pr</b>			NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		ESTADO CIVIL <b>Casada</b>
FILHO DE (pai) <b>Burides Stella</b>		(mãe) <b>Maria Angélica Kremer Stella</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26/02/1967</b>		PROFISSÃO <b>Comerciante</b>		CPF (número) <b>577.655.539-68</b>	
IDENTIDADE número <b>4.171.692-4</b>		órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>Pr</b>	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>Rua das Tres Américas</b>					NÚMERO <b>94</b>
COMPLEMENTO <b>Casa</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>		CEP <b>84.900-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Ibaiti</b>					UF <b>Pr</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO <b>001</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Constituição</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>302</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Enq. ME / Emp.em Const.</b>
-----------------------------	---	--------------------------------	---

NOME EMPRESARIAL <b>Dejane Stella de Gouveia</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>Rua Rui Barbosa</b>			NÚMERO <b>366</b>
COMPLEMENTO <b>Sala</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>84.900-000</b>
MUNICÍPIO <b>Ibaiti</b>		UF <b>Pr</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>( Dez Mil Reais )</b>	
continuação (capital por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA <b>5244-2/05</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal <b>Comércio Varejista de Materiais Elétricos</b>
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>02/08/1.999.-</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA <b>13/07/1.999.-</b>	ASSINATURA DO TITULAR 			

<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.   <b>Dorothy A.P. Kramer</b> RG 000.000-PP <b>SA 21,07,99</b>	AUTENTICAÇÃO  <b>NIRE = 4110499556-8</b> <b>prot: - 99/154138-3</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

IDENTIFICADORA



IDENTIFICADORA



DeJane Stella

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.171.692-4 DATA EXP. 30/09/1984

NOME DEJANE STELLA

FILIAS EURIDES STELLA  
MARIA ANGELICA KREMER STELLA

NASCIMENTO 26/02/1967

MAT. CADASTRO IBAITI/PR

COMARCA=IBAITI/PR, SEDE

C.NASC 17084, LIVRO=25, FOLHA=65U

CPF 577.655.539-68

CURTIDA PR

SIGNATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.115 DE 28/08/83



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.289.742/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D.S.G. ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS P/ TELEFONES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAQUIM DA SILVA REIS</b>	NÚMERO <b>507</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/07/2016** às **14:34:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014978641-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.289.742/0001-77**  
Nome: **DEJANE STELLA DE GOUVEIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03289742/0001-77  
**Razão Social:** DEJANE STELLA DE GOUVEIA ME  
**Nome Fantasia:** D S G ASSISTENCIA TECNICA E ACESSORIOS P TELEFONES  
**Endereço:** RUA JOAQUIM SILVA REIS 507 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2016 a 12/08/2016

**Certificação Número:** 2016071402591183544434

Informação obtida em 15/07/2016, às 10:59:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME**  
CNPJ: **03.289.742/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:41:55 do dia 20/05/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/11/2016.

Código de controle da certidão: **AB61.3B42.0AD5.914B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.289.742/0001-77

Certidão n°: 68247113/2016

Expedição: 15/07/2016, às 10:58:12

Validade: 10/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEJANE STELLA DE GOUVEIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.289.742/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADA:** DEJANE STELLA DE GOUVEIA.

**OBJETO:** melhorias no PABX, em face ao encerramento dos serviços com a empresa Alien Network e contratação dos mesmos serviços da empresa Oi Telefonía.

**VALOR:** valor global de R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 15 de julho de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMJ

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2016-PMJ** referente à melhorias no PABX, em face ao encerramento dos serviços com a empresa Alien Network e contratação dos mesmos serviços da empresa Oi Telefonia, perfazendo o valor total de R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a contratação, da empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA, inscrita no CNPJ Nº 03.289.742/0001-77, sendo apresentada toda documentação solicitada.

Publique-se.

Japira, 15 de julho de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Município de Japira - 2016

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 5/2016



Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1139-8	03.289.742/0001-77	DEJANE STELLA DE GOUVEIA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2016  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 5/2016

Equipilano

Data abertura: 15/07/2016

Data julgamento: 15/07/2016

Data homologação:

CNPJ: 03.289.742/0001-77

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001 - SERVIÇOS DE MELHORIA NO PABX</b>				
001	SERVIÇOS DE MELHORIA NO PABX	SERV	1,00	2.971,20 * CIT CELULAR
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>2.971,20</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>2.971,20</b>	

CNPJ: 03.289.742/0001-77 - DEJANE STELLA DE GOUVEIA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5514 r





# Município de Japira - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Processo dispensa 5/2016



Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 1139-8 DEJANE STELLA DE GOUVEIA					CNPJ: 03.289.742/0001-77	Telefone:	Status: Classificado	2.971,20	
Representante: 34677-2 DEJANE STELLA DE GOUVEIA									
Lote 001 - Lote 001 - SERVIÇOS DE MELHORIA NO PABX							2.971,20		
001	3647 SERVIÇOS DE MELHORIA NO PABX	SE	1,00	Classificado	CIT CELULAR	2.971,20	2.971,20	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								2.971,20	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 017/2016-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e a empresa **DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME**, objetivando a contratação de empresa especializada na instalação de uma rede telefônica na **Secretaria de Assistência Social**, conforme especificações constantes no Objeto do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2016-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa **DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.289.742/0001-77**, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, 507, Centro, Ibiti, Estado do Paraná, representada por seu Representante Legal, Sra. **DEJANE STELLA DE GOUVEIA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Cidade de Ibiti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº **577.655.539-68** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.171.692-4/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2016-PMJ**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de melhoria no PABX de uso da Secretaria de Educação do Município de Japira.

**Parágrafo único:** A empresa **DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a prestar os serviços referentes ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2016-PMJ**, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, pelo menor preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** da forma como segue:
2. Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas, devidamente atestadas pelo Setor competente.
3. Emitir Nota Fiscal onde deverá conter na nota fiscal a especificação dos serviços executados, número do contrato e número da licitação.
4. O pagamento será efetuado em até 2 (duas) parcelas após emissão da NF devidamente atestada pelo setor competente.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

A despesa para o processamento e pagamento do objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 05 Educação; 001 Ensino Fundamental; 12.361.0005.2019 Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01280 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01290 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços–

1. O prazo para conclusão dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes–

### 1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### 2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

2.1. Executar os serviços de melhoria no PABX de uso da Secretaria de Educação do Município de Japira.

2.2. Dar garantia dos serviços executados de no mínimo 06 (seis) meses.

2.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços;

2.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO;

2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

## CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

## CLÁUSULA NONA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2016-PMJ.


## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

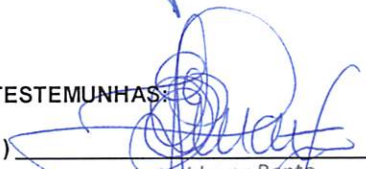
Japira, 15 de julho de 2016.

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
DEJANE STELLA DE GOUVEIA  
DeJane Stella de Gouveia-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

  
Elisangeia Heidgger Bénto  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

2)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADA: DEJANE STELLA DE GOUVEIA.

OBJETO: melhorias no PABX, em face ao encerramento dos serviços com a empresa Allen Network e contratação dos mesmos serviços da empresa Oi Telefonia.

VALOR: valor global de R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 15 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMJ  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2016-PMJ referente à melhorias no PABX, em face ao encerramento dos serviços com a empresa Allen Network e contratação dos mesmos serviços da empresa Oi Telefonia, perfazendo o valor total de R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a contratação, da empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA, inscrita no CNPJ nº 03.289.742/0001-77, sendo apresentada toda documentação solicitada.

Publique-se.

Japira, 15 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 030/95  
RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2016.

SÚMULA: Aprovação Plano de Ação PPAS IV – Reordenamento de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de 21 anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95,

Reunião Extraordinária realizada em 14/07/2016:

RESOLVE:

Art. 1 – Aprova Plano de Ação Plano Paranaense de Assistência Social PPAS IV – Serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens 21 anos do município de Siqueira Campos.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Siqueira Campos, 14 de Julho de 2016.

ALISSON DOS SANTOS PEREIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados para Secretaria Municipal de Esportes". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/07/2016, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 15 de julho de 2016.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOIRO OFICIAL

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de Veículo 06km, com capacidade mínima para 15+1 lugares para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/07/2016, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 15 de julho de 2016.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOIRO OFICIAL

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais desportivos para Secretaria Municipal de Esportes". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/07/2016, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 15 de julho de 2016.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOIRO OFICIAL

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATO - REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016

Objeto: "Aquisição de equipamentos de informática para atender os diversos departamentos da Administração até 31 de Dezembro de 2016 nos termos da Lei nº 8.666/93".

Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck;

Contrato nº 059/2016

Contratada: F.J. Santos Suprimentos Ltda, CNPJ nº 04.896.583/0001-31, com sede na Rua 24 de Maio, 1043, Jardim Santa Izabel, CEP: 86.430-000 da Cidade de Santo Antônio da Platina - PR, no valor mensal de R\$ 2.122,00 (dois mil centos e vinte e dois reais);

Contrato nº 060/2016

Contratada: Kleber Arrabacha Barbosa, CNPJ nº 11.507.711/0001-73, com sede na Rua Floriano Peixoto, 380, Salas 17 e 18 - Platina Shopping, Santo Antônio da Platina - PR, no valor mensal de R\$ 86.504,41 (Oitenta e seis mil quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos)

Vigência: até 31 de Dezembro de 2016.

Conselheiro Mairinck, 14 de Julho de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S10 e Arta 32 para a frota municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/07/2016, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 15 de julho de 2016.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
PREGOIRO OFICIAL

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016-PMJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME.

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de melhoria no PABX de uso da Secretaria de Educação do Município de Japira.

DO VALOR - Pelos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), pelo menor preço apresentado.

DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2016

DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 15 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DEJANE STELLA DE GOUVEIA  
DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME  
CONTRATADA

## PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

Objeto: "Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos diversos departamentos da Administração, até dia 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 8.666/93". Com base nas informações constantes do Processo nº 39/2016, referente ao Pregão Presencial nº 36/2016 e em cumprimento aos termos do artigo 43, Inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acervo o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR: J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 04.958.800/0001-18, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 845, Casa, Bairro Centro, Cidade: Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, no valor total de R\$ 64.105,20 (Sessenta e quatro mil cento e cinco reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: SILVANA COSTA DE SOUZA, CNPJ Nº 04.329.560/0001-56, Av. Gen. Paulo Cruz Pimentel, nº 170, Bairro Centro, Cidade: Ibatí, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, no valor total de R\$ 1.490,97 (Hum mil quatrocentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 15 de Julho de 2016.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADA:** DEJANE STELLA DE GOUVEIA.

**OBJETO:** melhorias no PABX, em face ao encerramento dos serviços com a empresa Alien Network e contratação dos mesmos serviços da empresa OI Telefonía.

**VALOR:** valor global de R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 15 de julho de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.07.18 09:12:12 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMJ

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2016-PMJ** referente à melhorias no PABX, em face ao encerramento dos serviços com a empresa Alien Network e contratação dos mesmos serviços da empresa Oi Telefonia, perfazendo o valor total de R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a contratação, da empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA, inscrita no CNPJ Nº 03.289.742/0001-77, sendo apresentada toda documentação solicitada.

Publique-se.

Japira, 15 de julho de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.07.18 09:13:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016-PMJ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME.  
DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de melhoria no PABX de uso da Secretaria de Educação do Município de Japira.

DO VALOR: Pelos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor global de R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), pelo menor preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2016

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 15 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DEJANE STELLA DE GOUVEIA  
Dejane Stella de Gouveia-ME  
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.07.18 09:22:58 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO Nº 017/2016-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e a empresa **DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME**, objetivando a contratação de empresa especializada na instalação de uma rede telefônica na **Secretaria de Assistência Social**, conforme especificações constantes no Objeto do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2016-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa **DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.289.742/0001-77, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, 507, Centro, Ibaiti, Estado do Paraná, representada por seu Representante Legal, Sra. **DEJANE STELLA DE GOUVEIA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 577.655.539-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.171.692-4/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2016-PMJ**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O presente contrato tem por objeto a contratação dos serviços de melhoria no PABX de uso da Secretaria de Educação do Município de Japira.

**Parágrafo único:** A empresa **DEJANE STELLA DE GOUVEIA-ME**, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a prestar os serviços referentes ao Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2016-PMJ**, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelos serviços ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 2.971,20 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, pelo menor preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** da forma como segue:
2. Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011, mediante apresentação de Nota Fiscal e Certidões atualizadas, devidamente atestadas pelo Setor competente.
3. Emitir Nota Fiscal onde deverá conter na nota fiscal a especificação dos serviços executados, número do contrato e número da licitação.
4. O pagamento será efetuado em até 2 (duas) parcelas após emissão da NF devidamente atestada pelo setor competente.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

A despesa para o processamento e pagamento do objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 05 Educação; 001 Ensino Fundamental; 12.361.0005.2019 Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres); 01280 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01290 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☐ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços–

1. O prazo para conclusão dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes–

### 1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### 2) Constituem obrigações da CONTRATADA:

2.1. Executar os serviços de melhoria no PABX de uso da Secretaria de Educação do Município de Japira.

2.2. Dar garantia dos serviços executados de no mínimo 06 (seis) meses.

2.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços;

2.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO;

2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

## CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

## CLÁUSULA NONA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2016-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira, 15 de julho de 2016.

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
DEJANE STELLA DE GOUVEIA  
DeJane Stella de Gouveia-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_